



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI nº 0037150-12.2018.8.16.6000	
COMARCA DE CONGONHINHAS	
VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, COMPETÊNCIA DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO	
Data: 5.6.2018	
EQUIPE CORRECIONAL	
Corregedor da Justiça: - DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE	
Juiz Auxiliar: - DR. MÁRIO DITTRICH BILIERI	
Assessoria Correcional: - GUSTAVO RAPHAEL LACHOWSKI	
Juiz Titular: LEONARDO ALEKSANDER FERRAZ SFÓRZA Data da assunção: 23.1.2017	
Juiz Substituto: Não há	
Endereço: Avenida São Paulo, nº 332, Centro - 86.320-000 - e-mail: lafs@tjpr.jus.br / oswa@tjpr.jus.br. Telefones: (043) 3554-1394/3554-1266	

1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Oswaldo Saúgo	Escrivão
2	Tecla Balaba	Juramentada
3	Arlete Bem de Arruda Gordiano	Funcionária
4	Lorianne Durães Freire Messias	Funcionária

Gabinete - Juíza Titular

1	Paula Fabbris Pereira	Assistente de Juiz
2	Francieli Santos de Moura	Assistente de Juiz
3	Anna Camilla Parreira Cardoso	Estagiária

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados

Nº	NOME	CARGO
1	Carmen Lúcia Ramos Assunção	Oficial de Justiça
2	Elias Portela dos Santos Júnior	Técnico cumpridor de mandados



2. CÍVEL

2.1. Livros

I. Receitas e Despesas. N° 2: em uso (65 folhas);

II. Carga de autos ao Ministério Público. N° 5: em uso (131 folhas). Providenciar o encerramento, em razão da digitalização integral do acervo;

III. Carga de autos ao Magistrado. N° 21: em uso (179 folhas). Providenciar o encerramento, em razão da digitalização integral do acervo;

IV. Livro de Carga de Autos ao Advogado. N° 29: em uso (157 folhas). Não há cargas em aberto. Providenciar o encerramento, em razão da digitalização integral do acervo.

2.2. Sistema PROJUDI - Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>296</u>	<u>744</u>	<u>44</u>	<u>109</u>

2.3. Identificaram-se 5 (cinco) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Regularizar:

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000409-71.2016.8.16.0073	1247	ProOrd	31	JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE
0000222-92.2018.8.16.0073	1504	Alvará	31	RENÚNCIA DE PRAZO DE LUIZ GUSTAVO PEREIRA ESTEVES
0000339-59.2013.8.16.0073	224	Monito	31	JUNTADA DE CUMPRIMENTO NÃO LIDO
0000844-21.2011.8.16.0073	1473	ProOrd	31	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000229-65.2010.8.16.0073	870	ExtTEx	31	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO

2.4. Não há processos pendentes de cumprimento de decisão judicial (art. 228 CPC). Situação regular:



Analítico Sintético Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ▾
Comarca: Congonhinhas (I) ▾ (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara Cível ▾
Vara: -- TODAS -- ▾
Classe Processual: -----TODAS----- ▾ Selecionar Remover
Assunto Principal: -----TODOS----- ▾ Selecionar Remover
Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ▾ ⓘ
Período: 01/05/2018 à 31/05/2018
Registros por Página: 20 ▾
Exportar como: PDF Excel Exportar

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
Nenhum registro encontrado				

2.5. Para "análise de juntas", pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntas: <u>1</u>		Juntas: <u>25</u>		
Retorno de Conclusão: <u>0</u>		Retorno de Conclusão: <u>0</u>		
		Mandados aguardando análise de retorno: <u>4</u>		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <u>0</u>		
		Diligências aguardando retorno: <u>0</u>		

- Análise de juntas: 25 (vinte e cinco) pendentes, as mais antigas enviadas em 1.6.2018. **Situação regular;**

- Retorno de mandado aguardando análise: 4 (quatro), mais antigo retornado em 28.5.2018. **Regularizar.**

2.6. Processos remetidos:

- 6 (seis) ao Ministério Público, mais antigo enviado em 7.5.2018.

2.7. Análise das Suspeitas de Prevenção:

Constataram-se 106 (cento e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, a mais antiga distribuída em 4.10.2012. **Regularizar e atentar.**

2.8. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:



Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento				
Alvará Eletrônico				
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	10
Cartas Eletrônicas - Recebidas				3
Edital / Citação	0	0	0	1
Mandado	0	0	0	1
Ofício de Transferência	0	0	0	0
Total	0	0	0	15

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Citações:	0			
Notificações:	0			
Intimações:	0			
Intimações para Peritos/Oficiais:	0			
Para Conferir				
Citações:	0			
Notificações:	0			
Intimações:	0			
Para Expedir				
Citações:	0			
Notificações:	0			
Intimações:	2			
Intimações para Peritos/Oficiais:	0			
Decurso de Prazo				
Citações:	0			
Notificações:	0			
Intimações:	23			
Intimações para Peritos/Oficiais:	5			

2.9. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constam 10 (dez) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.**

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
31/08/2015	Carta Precatória	0000366-13.2011.8.16.0073	0055274-61.2015.8.16.0014	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	7ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
02/06/2016	Carta Precatória	0000923-29.2013.8.16.0073	0000484-67.2016.8.16.0152	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Vara Cível de Ibaiti - Ibaiti	Recebida pelo Deprecado
11/02/2017	Carta Precatória	0000178-49.2013.8.16.0073	0000160-43.2017.8.16.0152	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Vara Cível de Ibaiti - Ibaiti	Recebida pelo Deprecado
19/08/2017	Carta Precatória	0000495-81.2012.8.16.0073	0000904-37.2017.8.16.0120	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Vara Cível de Nova Fátima - Nova Fátima	Recebida pelo Deprecado
09/10/2017	Carta Precatória	0000878-83.2017.8.16.0073	0003872-65.2017.8.16.0047	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Vara Cível de Assaí - Assaí	Recebida pelo Deprecado
09/10/2017	Carta Precatória	0000878-83.2017.8.16.0073	0006273-50.2017.8.16.0075	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	1ª Vara Cível de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Recebida pelo Deprecado
18/10/2017	Carta Precatória	0000470-68.2012.8.16.0073	0006486-56.2017.8.16.0075	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	2ª Vara Cível de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Recebida pelo Deprecado
07/02/2018	Carta Precatória	0000509-31.2013.8.16.0073	0002549-32.2018.8.16.0001	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Cível - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
19/02/2018	Carta Precatória	0001248-62.2017.8.16.0073	0000151-46.2018.8.16.0120	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Vara Cível de Nova Fátima - Nova Fátima	Recebida pelo Deprecado
28/02/2018	Carta Precatória	0001324-86.2017.8.16.0073	0000805-29.2018.8.16.0089	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Vara Cível de Ibaiti - Ibaiti	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Constam 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Verificar e regularizar.** Citam-se de exemplos:

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
13/02/2013	Carta Precatória	0006978-24.2012.8.16.0075	0000200-10.2013.8.16.0073	2ª Vara Cível de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Confirmado Retorno
02/08/2016	Carta Precatória	0024766-98.2016.8.16.0014	0000737-98.2016.8.16.0073	5ª Vara Cível de Londrina - Londrina	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Recebida pelo Deprecado
20/09/2016	Carta Precatória	0000013-12.2000.8.16.0120	0000944-97.2016.8.16.0073	Vara Cível de Nova Fátima - Nova Fátima	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Recebida pelo Deprecado
03/04/2018	Carta Precatória	0007306-51.2012.8.16.0075	0000356-22.2018.8.16.0073	2ª Vara Cível de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Vara Cível de Congonhinhas - Congonhinhas	Recebida pelo Deprecado

2.10. Mandados:

- Há 7 (sete) mandados expedidos e não lidos, aguardando retorno, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar.** Citam-se de exemplos:



Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Pré-Análise: Pré-Analisadas Sem Pré-Análise Todas

Situação: Todas Concluídas Devolvidas Refeitas Em Análise

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente
10/05/2018 18:14	10/05/2018 18:15	10/05/2018 18:15	12/05/2018 14:20		0000906-51.2017.8.16.0073 (Seq. 0001)	Alvará Judicial	Intimação	Celso Garcia de Oliveira representado(a) por JOSE CARLOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	Elias Portela dos Santos Junior	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não
07/05/2018 10:36	07/05/2018 10:38	07/05/2018 10:38	07/05/2018 16:14		0000392-64.2018.8.16.0073 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação/Penhora/Avaliação/Depósito	RODRIGO RODRIGUES CAMPOS	Elias Portela dos Santos Junior	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não

- Há 4 (quatro) mandados aguardando análise de retorno:

07/05/2018 17:13	17:15	28/05/2018		0000680-46.2017.8.16.0073 (Seq. 0004)	Alvará Judicial - Lei 6858/80	Intimação		LUIZ HENRIQUE BUENO	Elias Portela dos Santos Junior	Sem Prazo	
15/05/2018 17:02	17:03	31/05/2018		0000403-64.2016.8.16.0073 (Seq. 0006)	Monitória	Intimação		DEVANIR TEIXEIRA DA SILVA	Elias Portela dos Santos Junior	Sem Prazo	
24/05/2018 16:11	10:00	31/05/2018		0000439-53.2009.8.16.0073 (Seq. 0007)	Execução de Título Extrajudicial	Citação		Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE	Elias Portela dos Santos Junior	Sem Prazo	
25/05/2018 10:02	10:04	31/05/2018		0000356-22.2018.8.16.0073 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Citação/Penhora/Avaliação/Intimação/Depósito		MARTA RIBEIRO DE GOES SILVA E CIA LTDA	Elias Portela dos Santos Junior	Sem Prazo	

3. FAZENDA PÚBLICA

3.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>109</u>	<u>189</u>	<u>14</u>	<u>36</u>

3.2. Identificou-se 1 (um) processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias. Regularizar:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000017-59.2001.8.16.0073	29/05/2001	28/04/2018	38	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)

3.3. Não há processos pendentes de cumprimento de decisão judicial (art. 228 CPC). Situação regular:



Analítico Sintético Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ▾
Comarca: Congonhinhas (I) ▾ (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara da Fazenda Pública ▾
Vara: -- TODAS -- ▾
Classe Processual:TODAS..... ▾ Selecionar Remover
Assunto Principal:TODOS..... ▾ Selecionar Remover
Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ▾ ⓘ
Período: 01/05/2018 ☞ à 31/05/2018 ☞
Registros por Página: 20 ▾
Exportar como: PDF Excel Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
Nenhum registro encontrado				

3.4. "Análise de juntada" pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 2		Juntadas: 15		
Retorno de Conclusão: 2		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 1		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Análise de juntadas: 15 (quinze), mais antiga enviada em 15.5.2018.

Regularizar;

- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), retornado em 5.6.2018. **Situação regular.**

3.5. Processos remetidos:

- 5 (cinco) ao Ministério Público, mais antigo encaminhado em 27.4.2018.

3.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 35 (trinta e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, a mais antiga distribuída em 15.11.2014. **Regularizar e atentar.**

3.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:



Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento				
Alvará Eletrônico				
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas				0
Ofício	0	1	0	0
Total	0	1	0	1

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				
Para Conferir				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
Para Expedir				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				
Decurso de Prazo				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
Intimações para Peritos/Oficiais: 1				

3.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Há 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
04/09/2017	Carta Precatória	0000030-96.2017.8.16.0073	0023855-91.2017.8.16.0001	Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas - Congonhinhas	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: 0 (zero).

3.9. Mandados:

- Identificou-se um mandado expedido e não lido, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
25/04/2018 14:47	25/04/2018 14:48	25/04/2018 14:48	25/04/2018 16:16	Audiência de Instrução (11/07/2018 às 13:30)	0000933-34.2017.8.16.0073 (Seq. 0001)	Embargos à Execução	Intimação	JUSSIARA DURÃES GRUBE	Elias Portela dos Santos Junior	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

- Aguardando análise de retorno: 1 (um), retornado em 5.6.2018. **Situação regular.**

4. DELEGADA

4.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>346</u>	<u>552</u>	<u>132</u>	<u>54</u>



4.2. Identificaram-se 5 (cinco) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Regularizar:

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000581-81.2014.8.16.0073	09/05/2014	03/05/2018	32	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Pensão por Morte (Art. 74/9))
0000244-24.2016.8.16.0073	28/03/2016	02/05/2018	34	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rural (Art. 48/51))
0000265-97.2016.8.16.0073	01/04/2016	03/05/2018	32	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Auxílio-Doença Previdenciário)
0000678-13.2016.8.16.0073	20/07/2016	02/05/2018	33	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rural (Art. 48/51))
0001044-52.2016.8.16.0073	19/10/2016	03/05/2018	33	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Rural (Art. 48/51))

4.3. Não há processos pendentes de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 CPC). Situação regular:

Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: Congonhinhas (I) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Competência Delegada
Vara: -- TODAS --
Classe Processual: TODAS Selecionar Remover
Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover
Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
Período: 01/05/2018 à 31/05/2018
Registros por Página: 20
Exportar como: PDF Excel Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

4.4. Para "análise de juntada", pendentes:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 11		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 3		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		
		Análises de Retorno da Instância Superior: 0		

- Análise de juntada: 11 (onze), mais antigo enviado em 22.5.2018.
Regularizar;

- Mandados aguardando análise de retorno: 3 (três), retornados em 5.6.2018. **Situação regular.**

4.5. Processos remetidos:



- 1 (um) ao Ministério Público, encaminhado em 27.4.2018.

4.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 84 (oitenta e quatro) processos com Análise de Suspeita de Prevenção pendentes, mais antigo distribuído em 4.2.2013. **Regularizar e atentar.**

4.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Leilão	0	1	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					1
Ofício	0	2	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	0	0	0	1
Total	0	3	0	0	2

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 2
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

4.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: 0 (zero);

2. RECEBIDAS: Identificou-se 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido. **Regularizar:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
01/11/2017	Carta Precatória	0004653-15.2016.8.16.0050	0001302-28.2017.8.16.0073	1ª Vara de Competência Delegada de Bandeirantes - Bandeirantes	Competência Delegada de Congonhinhas - Congonhinhas	Recebida pelo Deprecado

4.9. Mandados:

- Expedido e não lido: constam 2 (dois) mandados fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. **Regularizar:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
16/01/2018 15:15	16/01/2018 15:17	16/01/2018 15:17			0000699-52.2017.8.16.0073 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Intimação para Audiência	Valdir Alves Faria	CARMEN LUCIA RAMOS ASSUNCAO	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
10/05/2018 17:56	10/05/2018 17:57	10/05/2018 17:57	12/05/2018 14:14	Audiência de Instrução (13/09/2018 às 14:30)	0001358-61.2017.8.16.0073 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Intimação para Audiência	LUCAS FERREIRA ESTURARI	Elias Portela dos Santos Junior	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)



- Aguardando análise de retorno: 3 (três). **Regularizar:**

Total de registros nesta página: 3 Pg. 1

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
07/05/2018 15:13	07/05/2018 15:16	05/06/2018	Audiência de Instrução (21/06/2018 às 15:30)	0000495-08.2017.8.16.0073 (Seq. 0003)	Procedimento Ordinário	Intimação para Audiência	CECILIA MARIANO DE OLIVEIRA	Elias Portela dos Santos Junior	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não	-
09/05/2018 11:33	09/05/2018 11:35	05/06/2018	Audiência de Instrução (09/08/2018 às 14:30)	0001280-67.2017.8.16.0073 (Seq. 0001)	Procedimento Ordinário	Intimação para Audiência	HELOÍSA DA FÁTIMA SILVA CAMPOS	Elias Portela dos Santos Junior	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não	-
16/05/2018 18:34	16/05/2018 18:41	05/06/2018		0004075-11.2016.8.16.0193 (Seq. 0005)	Procedimento Ordinário	Intimação	ELIZABET MARA CAMPOS	Elias Portela dos Santos Junior	Sem Prazo	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não	-

5. ACIDENTES DE TRABALHO

5.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

6. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

6.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>13</u>	<u>103</u>	<u>1</u>	<u>0</u>

6.2. Não há processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias. Situação regular:

Analítico Sintético Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Congonhinhas (I) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara de Registros Públicos

Vara: -- TODAS --

Classe Processual: -----TODAS----- Selecionar Remover

Assunto Principal: -----TODOS----- Selecionar Remover

Situação: PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*)

Período: 01/05/2018 à 31/05/2018

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

6.3. Não há processos pendentes de cumprimento de decisão (art. 228 CPC). Situação regular:



Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: Congonhinhas (I) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara de Registros Públicos
Vara: -- TODAS --
Classe Processual: -----TODAS----- Selecionar Remover
Assunto Principal: -----TODOS----- Selecionar Remover
Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
Período: 01/05/2018 à 31/05/2018
Registros por Página: 20
Exportar como: PDF Excel Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

6.4. "Análise de juntada", pendentes:

Início | Citações e Intimações | **Análise de Juntadas** | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 1
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 0

- Análise de juntadas: 1 (uma), enviada em 5.6.2018.

6.5. Processos remetidos:

- 4 (quatro) ao Ministério Público, mais antigo enviado em 2.5.2018.

6.6. Análise de Suspeita de Prevenção:

Identificou-se 1 (um) processo com a análise pendente, distribuído em 14.12.2012.

6.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Início | Citações e Intimações | **Análise de Juntadas** | Outros Cumprimentos | Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	0



Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

6.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: 0 (zero);

2. RECEBIDAS: 0 (zero).

6.9. Mandados:

- Expedido e não lido: 0 (zero);

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero).

6.10. Livros da Corregedoria do Foro Extrajudicial:

Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro nº 3: em uso (46 folhas).

7. PROCESSOS ANALISADOS

7.1. CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Verificou-se que a Escrivania observa o prazo para cumprimento das deliberações judiciais, nos termos do art. 228 do Código de Processo Civil, conforme se aferiu a partir da análise dos processos nº 0001405-40.2014.8.16.0073 - Cível (mov. 227.1 e 228.1), nº 0000477-02.2008.8.16.0073 - Cível (mov. 47.1 e 48.1), nº 0001172-14.2012.8.16.0073 - Cível (mov. 147.1 e 149.1), nº 0001513-06.2013.8.16.0073 - Fazenda Pública (mov. 113.1 e 114), nº 0001205-62.2016.8.16.0073 - Competência Delegada (mov. 22.1 e 27), nº 0000146-05.2017.8.16.0073 - Registros Públicos (mov. 31.1 e 32).

7.2. ANÁLISE DE JUNTADAS:

Na maioria dos casos extraídos por amostragem, verificou-se que a prática do ato de análise de juntadas ocorreu no prazo de 3 (três)



dias, a exemplo, nº 0000477-02.2008.8.16.0073 - Cível (mov. 51.1 e 55), nº 0001172-14.2012.8.16.0073 - Cível (mov. 145.1 e 146), nº 0000856-59.2016.8.16.0073 - Fazenda Pública (mov. 39.1 e 40), nº 0001235-97.2016.8.16.0073 - Competência Delegada (mov. 29.1 e 30).

Entretanto, no processo nº 0001490-75.2017.8.16.0152, em trâmite na competência de Registros Públicos, aferiu-se excesso de prazo para a realização da análise (mov. 23.1 e 25 - quarenta e dois dias).

Justificar.

7.3. INTIMAÇÕES:

A Escrivania observa o prazo para cumprimento do ato de expedição de intimação às partes e aos procuradores, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000204-13.2014.8.16.0073 - Cível (mov. 85.1 e 86), nº 0000477-02.2008.8.16.0073 - Cível (mov. 32.1 e 35), nº 0001172-14.2012.8.16.0073 - Cível (mov. 175.1 e 176), nº 0001513-06.2013.8.16.0073 - Fazenda Pública (mov. 144.1 e 145), nº 0000376-47.2017.8.16.0073 - Competência Delegada (mov. 29.1 e 33), nº 0000634-91.2016.8.16.0073 - Registros Públicos.

7.4. PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Nos processos nº 0001405-40.2014.8.16.0073 - Cível, nº 0001172-14.2012.8.16.0073 - Cível, nº 0000306-98.2015.8.16.0073 - Fazenda Pública e nº 0000219-84.2011.8.16.0073 - Competência Delegada, verificou-se que a Escrivania observou, de maneira efetiva, a anotação de prioridade na tramitação.

Todavia, nos processos nº 0000507-03.2009.8.16.0073 - Cível (paralisação de setenta e quatro dias - mov. 40.1 e 43.1) e nº 0000927-66.2013.8.16.0073 - Cível (mov. 103.1 e 104 - quarenta dias para remessa à conclusão), houve excesso de prazo para a prática dos atos judiciais.

Justificar e, doravante, observar os processos anotados com prioridade na tramitação.

7.5. TUTELAS DE URGÊNCIA:



Identificou-se, na maior parte dos casos, excesso de prazo para cumprimento das decisões concessivas de tutela de urgência, como se aferiu a partir da análise dos processos nº 0001406-20.2017.8.16.0073 - Cível (mov. 8.1 e 9.1 - doze dias), nº 0000687-72.2016.8.16.0073 - Cível (mov. 7.1 e 11.1 - quatro dias), nº 0000367-22.2016.8.16.0073 - Fazenda Pública (mov. 6.1 e 7.1 - seis dias).

Conforme dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Justificar a morosidade no cumprimento e, doravante, **observar a prioridade para a prática do ato.**

7.6. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Na maioria dos processos analisados, apurou-se que a Escrivania altera a classificação processual na fase de cumprimento de sentença, após a determinação judicial, e remete ao distribuidor para as anotações necessárias, a exemplo, nº 0000168-97.2016.8.16.0073 (mov. 104.1, 119/120) e nº 0000320-53.2013.8.16.0073 (mov. 55.1, 62/63).

Entretanto, no processo nº 0001235-97.2016.8.16.0073, não houve a remessa ao distribuidor, para as anotações necessárias, após a alteração da classe processual (mov. 72). **Justificar, regularizar e verificar nos demais casos.**

7.7. CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

A Escrivania informou, mediante certidão, que as conclusões são diárias, mas com maior concentração de volume nas segundas-feiras:

CERTIFICO que, conforme orientação verbal do Dr. Leonardo Aleksander Ferraz Sforza, as conclusões ao Magistrado são realizadas diariamente, porém com maior concentração de conclusões nas segundas feiras.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 4 de junho de 2018.

Osgilda Saugo
Escrivão



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



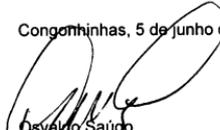
Além disso, nos demais dias, a Serventia formula consulta prévia ao gabinete do Juízo, em relação ao número de processos a serem encaminhados:

CERTIFICO que, conforme orientação verbal do Dr. Leonardo Aleksander Ferraz Sforza, as conclusões ao Magistrado são realizadas diariamente, porém com maior concentração e de maneira ilimitada de conclusões nas segundas feiras.

CERTIFICO ainda que, nos demais dias da semana também ocorrem a remessa de conclusões, porém com prévia consulta ao gabinete.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 5 de junho de 2018.



Osvaldo Saúdo
Escrivão

Registre-se que o item 5.3.1 do Código de Normas determina que as conclusões devem ser diárias e sem limite no número de processos.

Doravante, observar.

Por amostragem, aferiu-se que as remessas ao Distribuidor (processo nº 0001490-75.2017.8.16.0152 - mov. 10.1 e 11) e ao Ministério Público (processo nº 0001235-63.2017.8.16.0073) são realizadas dentro de prazo regular. Considerando a simplicidade na prática do ato de remessa, atentar para o cumprimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8. META 2/2018 e META 4/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Identificaram-se 6 (seis) processos inseridos na Meta 2/2018 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento, nas competências Cível e Delegada:

COMPETÊNCIA ▲	META 02 NÃO JULGADOS ▲
COMPETÊNCIA DELEGADA	2 Q
VARA CÍVEL	4 Q

Ainda, não constam processos inseridos na Meta 4/2018 do Conselho Nacional de Justiça.

Por amostragem, verificaram-se diversos processos anotados com prioridade na tramitação, em razão da inserção nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça. Não obstante, a exemplo do processo



n° 0001346-52.2014.8.16.0073, o sistema Projudi não fez a identificação no relatório das Metas.

Isso porque, conforme certificado pela Escrivania, houve o lançamento manual da anotação, pelos funcionários da Unidade Judiciária, em determinados processos:

CERTIDÃO

CERTIFICO que, efetuando buscas junto ao Sistema Projudi, verifiquei que constam apenas 6 processos inseridos na Meta 2 do CNJ, sendo que 2 destes relativos à Competência Delegada e 4 de natureza Cível.
CERTIFICO ainda que, esta serventia efetuou buscas individualizadas de autos que se enquadram nesta Meta e verificou, haver atualmente, possíveis 66 processos, sendo 8 da Competência Delegada, 49 da Vara Cível, 3 da Fazenda Pública, 2 da Infância Cível e 4 da Vara de Família e Sucessões.
CERTIFICO por fim que, em todos os 66 processos acima mencionados constam em sua capa como relativos à Meta 2 CNJ, sendo que foram inseridos manualmente pela escrivania.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Ongoninhas, 5 de junho de 2018.

Oswaldo Saugo
Escrivão

Ocorre que o sistema Projudi registra, automaticamente, os processos que se enquadram nas metas de nivelamento. Dessa maneira, a Escrivania deverá excluir as anotações procedidas nos 66 (sessenta e seis) processos mencionados na certidão supra.

Outrossim, a Escrivania deve atentar aos ditames do Ofício-Circular n° 163/2017-CGJ, a fim de que não constem processos anotados de maneira indevida.

7.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS:

Os depósitos judiciais são cadastrados no sistema Projudi, como se aferiu a partir da análise dos processos n° 0001282-08.2015.8.16.0073, n° 0000288-82.2012.8.16.0073, n° 0002875-84.2014.8.16.0145, n° 0000937-76.2014.8.16.0073 e n° 0000474-13.2009.8.16.0073.

7.10. SISTEMAS TJ/PR:

- UTILIZA: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e SIEL:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



CERTIFICO que todos os sistemas abaixo elencados são utilizados pelo Dr. Leonardo Aleksander Ferraz Sforza:

- Bacenjud;
- Renajud;
- Infojud;
- Siel;
- Infojud;
- Jucepar;
- CNIB.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 4 de junho de 2018.

Leonardo Ferraz Sforza
Escritor

Embora não mencionado na certidão supra, verificou-se que a Vara Judicial emprega o uso do sistema SERASAJUD (Decreto Judiciário n° 402/2017).

- NÃO UTILIZA: CAJU. **Regularizar:**

CERTIFICO que as nomeações de peritos são realizadas pelo Magistrado, porém não é feita por meio do Cadastro de Auxiliares da Justiça – CAJU.

CERTIFICO ainda que as nomeações de advogados dativos também são realizadas pelo Magistrado, seguindo a lista da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 4 de junho de 2018.

Leonardo Ferraz Sforza
Escritor

7.11. DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a) Por amostragem, identificaram-se muitos processos em trâmite na Vara Cível, em que a Fazenda Pública compõe o polo processual, a exemplo, n° 0001381-12.2014.8.16.0073, n° 0001382-94.2014.8.16.0073, n° 0001380-27.2014.8.16.0073, n° 0001432-23.2014.8.16.0073. Nesses casos, a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução n° 93/2013. **Justificar, verificar nos demais casos e regularizar.**

b) Processo n° 0000669-32.2008.8.16.0073. Trata-se de ação securitária, suspensa desde 23.5.2012, por decisão em agravo de instrumento (mov. 1.20 - p. 58). Considerando o lapso temporal de suspensão decorrido, determina-se à Unidade Judiciária que promova levantamento anual, e verifique a regularidade das suspensões, notadamente quando dependem de julgamento de outras causas. Nessa hipótese, certificar e encaminhar à conclusão.



c) Processo nº 0000069-30.2016.8.16.0073. Trata-se de ação ordinária julgada em 24.3.2017 (mov. 110.1). Em 14.7.2017, sobreveio interposição recursal (mov. 134.1). O Magistrado determinou a remessa ao Tribunal de Justiça, após a apresentação das contrarrazões recursais (mov. 138.1). Após a juntada pelo recorrido, a Escrivania expediu ofício de encaminhamento do recurso ao Tribunal de Justiça (mov. 142.1). Ato contínuo, a Escrivania, de ofício, suspendeu o trâmite processual (mov. 143). A mesma situação se repetiu o no processo de execução fiscal nº 0000871-33.2013.8.16.0073. A suspensão processual é ato de cunho decisório, de modo que deve ser determinada pelo Juízo, e não é passível de delegação em portaria de atos ordinatórios. Com efeito, essa situação já havia sido verificada na última Correição-Geral Ordinária realizada:

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2016
COMARCA DE CONGONHINHAS
VARA CÍVEL E ANEXOS
DATA: 04.02.2016

Processo 0000041-87.2001.8.16.0073 - (5383 dia(s) em tramitação)
Ação Civil Pública. Constatado que a escritania não utiliza as fases adequadas nos feitos. Neste, houve remessa dos autos ao Tribunal de Justiça para apreciação de recurso e o movimento realizado foi o de suspensão. Deverá regularizar em todos os feitos.

Dessarte, a Escrivania deverá **justificar** a suspensão realizada e, **doravante**, observar a necessidade de prévia deliberação judicial para a prática do ato, sob pena de apuração de responsabilidade disciplinar.

d) Processo nº 0000544-54.2014.8.16.0073. Trata-se de execução de título extrajudicial em que as partes formalizaram acordo em audiência (mov. 134.1). Diante do descumprimento da avença, o Magistrado determinou a intimação da credora para indicação dos atos expropriatórios e deferiu o início da fase de cumprimento de sentença (mov. 144.1 e 149.1). Todavia, não houve a alteração na classe processual. **Justificar, verificar nos demais casos e regularizar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



e) Justificar a paralisação identificada no processo de execução n° 0001119-33.2012.8.16.0073 (mov. 105.1 e 106.1 - aproximadamente dois meses).

f) As Carteiras de Trabalho e Previdência Social das funcionárias da Escrivania estão com as anotações atualizadas.

g) A Unidade Judiciária utiliza *e-mail* corporativo, conforme determina o Ofício Circular n° 5/2017.

h) A Escrivania adota o seguinte procedimento para cobrança das custas processuais remanescentes:

CERTIFICO que, no tocante à cobrança de custas processuais remanescentes da Vara Cível, ocorrem na fase de cumprimento de sentença, efetuando-se sua contabilização com posterior intimação da parte vencida para sua quitação, conforme se vê nos autos de NU 98-17.2015.8.16.0073 e 306-30.2017.8.16.0073.

Certifico ainda que, em relação à cobrança de custas processuais remanescentes no âmbito da Fazenda Pública, estas são solicitadas via Requisição de Pequeno Valor – RPV ao respectivo ente público, como por exemplo dos autos 872-18.2013.8.16.0073 e 1299-78.2014.8.16.0073.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, 5 de junho de 2018.

Cesário Saugo
Escrivão

Nos termos do art. 515, V, do Código de Processo Civil, a decisão do Juízo que condena a parte ao pagamento das custas processuais se torna título executivo judicial, de modo que o rito a ser observado para o seu cumprimento é aquele previsto nos arts. 523 e seguintes da Lei Adjetiva Civil. Nessa hipótese, o Escrivão é impedido para atuar na causa, demandando a conseguinte nomeação de substituto(a) para atuação, por força do art. 144, IV combinado com o art. 148, II, ambos do Código de Processo Civil. Doravante, observar.

i) A Escrivania não utiliza localizadores, como forma de gestão de movimentação dos processos.

j) Apesar de a Unidade Judiciária possuir baixo número de processos em trâmite, a Escrivania apresenta quadro positivo nos atos de



movimentação, situação já constatada na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 4.2.2016:

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2016
COMARCA DE CONGONHINHAS
VARA CÍVEL E ANEXOS
DATA: 04.02.2016

Processo 0000197-02.2006.8.16.0073 - (3495 dia(s) em tramitação)
Regularizar a competência para Fazenda Pública. Verificar os demais feitos em trâmite, como por exemplo, nos Autos de Execução Fiscal promovida pelo Município de Congonhinhas sob n. 0000511-40.2009.8.16.

Processo 0000918-75.2011.8.16.0073 - (1630 dia(s) em tramitação)
Regularizar a informação lançada como Meta2, tendo em vista o feito já ter sido sentenciado. Verificar os demais.

Processo 0000927-66.2013.8.16.0073 - (880 dia(s) em tramitação)
Ordinária. As decisões judiciais são cumpridas em prazo de até cinco dias, o que se revela adequado.

Processo 0001113-89.2013.8.16.0073 - (832 dia(s) em tramitação)
Usucapião. As conclusões e vista ao Ministério Público são realizadas diariamente.

Processo 0000542-84.2014.8.16.0073 - (645 dia(s) em tramitação)
Ordinária. As intimações aos procuradores das partes são realizadas em prazo de até três dias.

Ainda assim, recomenda-se à Escriwania que adote novo planejamento, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

k) A remessa ao depositário público para anotações deve ser realizada pelo Oficial de Justiça nos termos do item 3.14.4 do Código de Normas: *“Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público.”.*

8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).



(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	PROCESSOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça devem ser realizadas por meio do sistema Projudi.
4. É observado o Decreto Judiciário nº 738/2014, o qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais.
5. A Escrivania observa os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS.
6. Nos processos em grau de recurso, a Escrivania deve **realizar o registro e a especialização em 2º Grau**, como determina o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.



7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a **Escrivania**, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Magistrado novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual, de modo a efetivar a tramitação dos processos anotados como prioritários.

9. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a **Escrivania** cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta Ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, que deverá ser encaminhado à **Corregedoria-Geral da Justiça**, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, via Mensageiro ao *login* vist.
3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela **Escrivania**, atestando a regularização das falhas.

10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da **Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN**.
2. Após, à Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).

11. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Mário Dittrich Bilieri, lavrou-se a Ata pelo Assessor Correcional Gustavo Raphael Lachowski.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça